



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1.869

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 101

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I: ANDRESSA TREVISAN DOS SANTOS

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de outubro a 3 de novembro de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 CONVOCAÇÃO Nº 11

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2016:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I: FERNANDO APARECIDO GOMES NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de outubro a 3 de novembro de 2017**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 CONVOCAÇÃO Nº 04

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

OLIVIO DE PAULA SANTOS
ITO IGNACIO BOURSCHIEDT
CREUSA GARCIA KARPSAK



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1.869

Página 2

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de outubro a 3 de novembro de 2017**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 21/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 22/2017, aprovado em 13 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche**, para crianças de 0 a 3 anos de idade, retroativo a 01 de julho de 2016 e com validade até 30 de junho de 2021, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**, localizado na Rua Júlio Verne, nº 1337, Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar por esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 22/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas

na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 23/2017, aprovado em 18 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar simultaneamente a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-Escola, para crianças de 04 e 05 anos de idade e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Felix da Cunha, nº659, Jardim Europa, nesta cidade de Toledo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 01 de julho de 2016 e com validade até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 23/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10, nos termos da Deliberação Nº 002/2014 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 24/2017, aprovado em 18 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar a Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, Centro de Atendimento Especializado – CAE ou equivalente, na ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Felix da Cunha, nº 659, Jardim Europa, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 03 (três) anos, a contar retroativamente a partir de 01 de julho de 2016



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1.869

Página 3

até 30 de junho de 2019.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 4º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 24/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 29/2017, aprovado em 13 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche**, para crianças de 0 a 3 anos de idade, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUELI GRUBER**, localizado na Rua Carlos Abel Munaretto, nº 721, Bairro Jardim Panorama II, nesta cidade de Toledo, pelo prazo de 05 anos, contando retroativamente, a partir de 01 de julho de 2016 e com validade até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar por esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 25/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 34/2017, aprovado em 13 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar simultaneamente a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Tomé de Souza, nº480, no Distrito de Vila Ipiranga no Município de Toledo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, retroativo a contar de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 26/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 30/2017, aprovado em 13 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar simultaneamente a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de 04 e 05 anos de idade, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da ESCOLA MUNICIPAL**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1.869

Página 4

ENGENHEIRO WALDYR LUIZ BECKER - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, localizada na Rua Luiz Woiski, nº386, no Jardim Coopagro, município de Toledo pelo prazo de 05 (cinco) anos, retroativo a contar de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 042/2017.

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Luis Carlos Fabris - Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Anderson Soares Magro, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CESKY CONSTRUTORA LTDA ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 88.951,62** (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

- A empresa **I.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 93.873,92** (noventa e três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

- A empresa **A. REIMANN DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 95.314,84** (noventa e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

- A empresa **FUTURE CONSTRUTORA LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 96.982,84** (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

- A empresa **PRADO E PRADO LTDA EPP**, ficou classificada em quinto lugar (sorteio) com uma proposta no valor global de **R\$ 103.776,90** (cento e três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

- A empresa **PRESPOSTES SERVIÇOS LTDA – ME**, ficou classificada em sexto lugar (sorteio) com uma proposta no valor global de **R\$ 103.776,90** (cento e três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

- A empresa **BRUNO BRANDÃO EIRELI**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 104.024,06** (cento e quatro mil, vinte e quatro reais e seis centavos).

- A empresa **AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA – ME**, ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 104.987,62** (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME**, ficou classificada em nono lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 105.481,32** (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em décimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 109.902,94** (cento e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

- A empresa **A.S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES – ME**, ficou classificada em décimo primeiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 111.279,81** (cento e onze mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

- A empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA**, ficou classificada em décimo segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 112.947,49** (cento e doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 26 de outubro de 2017.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 010/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por Luis Carlos Fabris - Presidente, e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 308.040,91** (trezentos e oito mil, quarenta reais e noventa e um centavos). Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 26 de outubro de 2017.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA SOB Nº 008/2017

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93**, por parte das empresas: **RAMOS & PAZINI LTDA** e **C.C.Z. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**, referente à CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**; e da empresa: **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, referente à CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1.869

Página 5

INTEGRADA LTDA; C.C.Z. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA e RAMOS & PAZINI LTDA; no processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA SOB Nº 008/2017**, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em

querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso esta disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 26 de outubro de 2017.

LUIS CARLOS FABRIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção nos equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e rede de alta tensão em utilização no setor de usina de asfalto e pedreira municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME CNPJ 15.758.703/0001-50 e FARLUX AUTOMAÇÃO ELETROMECÂNICA EIRELI – ME, CNPJ 22.318.312/0001-80. A empresa FARLUX AUTOMAÇÃO ELETROMECÂNICA EIRELI – ME foi vencedora do item 01 com o valor unitário de **R\$ 39,90** perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 15.960,00** (Quinze mil novecentos e sessenta reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA Toledo, 18 de Outubro de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 10 (dez) empresas proponentes, sendo elas: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 22.056.948/0001-00; CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP, CNPJ 08.998.979/0001-40; FABIO L. SZYCHTA – EIRELI – ME, CNPJ 25.115.613/0001-03; JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ 01.795.704/0001-60; JOAÇABA PNEUS LTDA, CNPJ 84.587.245/0006-61; MODELO PNEUS LTDA, CNPJ 94.510.682/0001-26; MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ – EIRELI – EPP, CNPJ 26.192.837/0001-73; OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 20.707.920/0001-51; RK2 PNEUS EIRELI – ME, CNPJ 26.472.570/0001-78; RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.889.977/0001-98. A empresa CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP foi vencedora no lote 01 com o valor unitário para os itens 06- R\$ 155,00; 12- R\$ 305,00; 25- R\$ 2.000,00; 26- R\$ 1.040,00; 34- R\$ 234,00; 38- R\$ 245,00; 40- R\$ 11.800,00; 42- R\$ 2.900,00; 51- R\$ 100,00; 53- R\$ 24,00 e 54- R\$

30,00 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 196.518,00** (Cento e noventa e seis mil quinhentos e dezoito reais). A empresa **FABIO L. SZYCHTA – EIRELI – ME** foi vencedora no lote 01 com o valor unitário para os itens 20- R\$ 575,00; 27- R\$ 1.890,00; 49- R\$ 1.240,00 e 50- R\$ 1.325,00 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 119.300,00** (Cento e dezenove mil e trezentos reais). A empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP** foi vencedora no lote 01 com o valor unitário para os itens 13- R\$ 64,00; 21- R\$ 1.095,00 e 45- R\$ 31,00 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 18.260,00** (Dezoito mil duzentos e sessenta reais). A empresa **JOAÇABA PNEUS LTDA** foi vencedora no lote 01 com o valor unitário para o item 43- R\$ 1.500,00 perfazendo um valor total geral para o item ganho de **R\$ 225.000,00** (Duzentos e vinte e cinco mil reais). A empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** foi vencedora no lote 01 com o valor unitário para os itens 03- R\$ 60,00; 04- R\$ 75,50; 07- R\$ 135,00; 08- R\$ 174,00; 09- R\$ 24,50; 10- R\$ 24,50; 14- R\$ 17,50; 16- R\$ 38,00; 18- R\$ 34,50; 19- R\$ 655,00; 33- R\$ 210,00; 36- R\$ 207,00; 39- R\$ 384,00; 47- R\$ 455,00; 48- R\$ 470,00 e 52- R\$ 19,50 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 110.450,00** (Cento e dez mil quatrocentos e cinquenta reais). A empresa **RK2 PNEUS EIRELI – ME** foi vencedora no lote 01 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 124,00; 02- R\$ 65,00; 05- R\$ 110,00; 11- R\$ 310,00; 15- R\$ 33,00 17- R\$ 60,00; 24- R\$ 1.395,00; 28- R\$ 1.460,00; 31- R\$ 194,00; 32- R\$ 158,00; 35- R\$ 192,00 e 41- R\$ 3.290,00 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 110.452,00** (Cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). A empresa **RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** foi vencedora no lote 01 com o valor unitário para os itens 22- R\$ 1.127,00; 23- R\$ 1.130,00; 29- R\$ 1.640,00; 30- R\$ 2.050,00; 37- R\$ 2.000,00 e 44- R\$ 1.245,00 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 767.770,00** (Setecentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS. Toledo, 24 de Outubro de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: aquisição de chapas em aço para utilização nos setores de usina de asfalto, fábrica de tubos, pedreira municipal e oficina da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 05 (cinco) empresas proponentes, sendo elas: A A DEFACCI & CIA LTDA – ME, CNPJ 13.802.684/0001-97; GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME, CNPJ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1.869

Página 6

03.360.177/0001-97; METALÚRGICA BARI EIRELI, CNPJ 26.671.089/0001-01; RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 23.037.457/0001-76 e SUL ALUMÍNIOS LTDA - ME, CNPJ 00.970.658/0001-26. A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME** foi vencedora no **lote 01** com o valor unitário para os itens 05- R\$ 3.095,00; 09- R\$ 8.960,00; 11- R\$ 297,00 e 13- R\$ 1.155,00 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 128.072,00** (Cento e vinte e oito mil e setenta e dois reais). A empresa **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** foi vencedora no **lote 01** com o valor unitário para os itens 01- R\$ 2.270,00; 02- R\$ 1.099,00; 04- R\$ 870,00 e 06- R\$ 1.690,00 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 93.146,00** (Noventa e três mil cento e quarenta e seis reais). A empresa **SUL ALUMÍNIOS LTDA - ME** foi vencedora no **lote 01** com o valor unitário para os itens 03- R\$ 487,00; 07- R\$ 1.188,00; 08- R\$ 2.492,00; 10- R\$ 788,00; 12- R\$ 2.157,00 e 14- R\$ 1.670,00 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 190.628,00** (Cento e noventa mil e seiscentos e vinte e oito reais). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS.
Toledo, 24 de Outubro de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 10/11/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 27 de outubro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br Fones (45) 3378-8000 ou 3378 8043 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo, 26 de outubro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de peças e serviços para rebobinagem de motores elétricos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **13/11/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 13/11/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 27 de outubro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br Fones (45) 3378-8000 ou 3378 8043 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo, 26 de outubro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando contratação de serviço de troca, conserto, montagem de pneus, troca de válvulas, serviços de socorro de veículos e máquinas da frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **10/11/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do site eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.